



MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE – MT
Secretaria de Gabinete

LEI Nº 2.083 DE 21 DE JUNHO DE 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 1.770 de 30 de Novembro de 2018, que cria o Fundo Municipal de Esportes”.

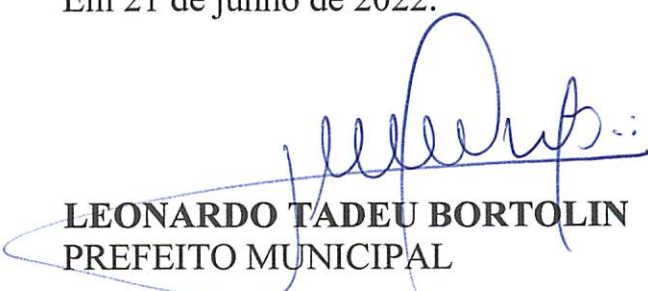
A CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica alterado o texto do art. 1º da Lei Municipal nº 1770 de 30 de novembro de 2018, passando a vigorar com o seguinte texto:

Artigo 1º - Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Esportes, ou no órgão que porventura substitua suas atribuições, o Fundo Municipal para os Esportes, de natureza contábil-financeira e duração indeterminada, com o objetivo de proporcionar recursos ao planejamento, à execução e à fiscalização dos programas e projetos da política de esportes no Município.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em 21 de junho de 2022.


LEONARDO TADEU BORTOLIN
PREFEITO MUNICIPAL

ELO.